REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

I

Série

Número 238

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 1011/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao procedimento por concurso público com publicidade internacional para "Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de execução do Centro Interpretativo da Flor da Madeira", no valor global de € 120.000,00.

Portaria n.º 1012/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao procedimento por concurso público com publicidade internacional para "Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de execução da Oficina dos Lacticínios da Madeira em Santana", no valor global de € 120.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 1011/2021

de 31 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de deembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, manda o Governo Regional através das Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais referentes ao procedimento por concurso público com publicidade internacional para "Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de execução do Centro Interpretativo da Flor da Madeira", no valor global de € 120.000,00 (cento e vinte mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 ……..……...……..……..... € 0,00;
Ano Económico de 2022 ……..……...……..… € 108.000,00;
Ano Económico de 2023 ……..……..…...… € 12.000,00.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2021 encontra-se cabimentada na Secretaria com a classificação orgânica 51 9 50 02 00, classificação funcional 042, projeto 52076, fonte de financiamento 383, classificação económica D.02.02.14.DS.00, do Orçamento da RAM para 2021.

3. A importância fixada para cada ao económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. Esta Portaria entra em vigor do dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

Portaria n.º 1012/2021

de 31 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de deembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, manda o Governo Regional através das Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais referentes ao procedimento por concurso público com publicidade internacional para "Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de execução da Oficina dos Lacticínios da Madeira em Santana", no valor global de € 120.000,00 (cento e vinte mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 ……..……...……..……..... € 0,00;
Ano Económico de 2022 ……..……...……..… € 108.000,00;
Ano Económico de 2023 ……..……..…...… € 12.000,00.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2021 encontra-se cabimentada na Secretaria com a classificação orgânica 51 9 50 02 00, classificação funcional 042, projeto 52508, fonte de financiamento 383, classificação económica D.02.02.14.DS.00, do Orçamento da RAM para 2021.

3. A importância fixada para cada ao económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. Esta Portaria entra em vigor do dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)